

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO –
TERCEIRO SETOR**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

(Art. 178, X, XX, XXI e XXII, das Instruções nº 01/2020)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Lorena/SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Maria de Nazareth

TERMO DE FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 17/2023

OBJETO: Gerar ações para promover a melhoria das condições de trabalho dos funcionários, com a aquisição de equipamentos de informática e móveis de escritório, além de adquirir eletrodomésticos para a cozinha e câmeras de monitoramento de circuito interno de TV. Emenda Impositiva 30, Lei 4090/2023.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, na forma do art. 178, X, XX, XXI e XXII, das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, a seguir arroladas, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação: certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Também declaro(ramos), a compatibilização e à adequação das despesas da parceria aos dispositivos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Lorena/SP, 31 de agosto de 2023.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Município de Lorena/SP

E-mail institucional: prefeito@lorena.sp.gov.br

E-mail pessoal: sylvinhoballerini2021@gmail.com



SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal de Lorena/SP

CPF nº. 581.400.348-00



FRANCINE DIAS DOS SANTOS CAPELLA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 302.825.578-22